

LEI N° 5.501, DE 08 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 11.604,04 , conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2083-Manutenção do Programa Medicamentos Saúde Mental	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 3.604,04
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2095-Manutenção da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 8.000,00
	TOTAL.....R\$ 11.604,04

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
1199-Implantação da Agência de Publicidade Municipal	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(14).....	R\$ 8.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2083-Manutenção do Programa Medicamentos Saúde Mental	
33.90.30-Material de Consumo-(279).....	R\$ 3.604,04
	TOTAL.....R\$ 11.604,04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração